



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

**EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 10/2016 – Vagas de MESTRADO e DOUTORADO para
Candidatos Estrangeiros Residentes fora do Brasil**

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade
Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/08/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>, as normas do Processo Seletivo para Admissão de candidatos estrangeiros para o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outras instituições, que visa o fornecimento de Cartas de Aceitação para os que iniciarão o curso (Mestrado Acadêmico e Doutorado) no primeiro semestre letivo de 2017.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo aprovar o fornecimento de Cartas de Aceitação a candidatos estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outras instituições, que residem fora do Brasil, que solicitarão bolsas de estudos a agências de fomento. Cada docente permanente disponibilizará para orientação uma vaga para mestrado e uma vaga para doutorado.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas, para a comunidade estrangeira em geral, 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Agricultura e Biodiversidade, e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado em Agricultura e Biodiversidade.

Poderão se inscrever, para o Curso de Mestrado em Agricultura e Biodiversidade, portadores de diploma de graduação plena na área de Agronomia ou áreas afins às Ciências Agrárias ou Biológicas, e para o Curso de Doutorado em Agricultura e Biodiversidade, portadores de diploma de mestrado *stricto sensu* na área de Agronomia ou áreas afins às Ciências Agrárias ou Biológicas. No caso de titulação em instituição brasileira, o Programa de Pós-Graduação deve ser reconhecido pela CAPES.

Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas.

2.2. Cada candidato só poderá se inscrever uma vez. Em caso de duas inscrições valerá somente à última.

2.3. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linha 1: Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção

ORIENTADOR(A)	Endereço eletrônico	Área de Atuação
Ana da Silva Ledo	ana.ledo@embrapa.br	Recursos Genéticos de Plantas e Biotecnologia
Ana Veruska Cruz da Silva	ana.veruska@embrapa.br	Recursos Genéticos de Plantas e Biotecnologia
Arie Fitzgerald Blank	arie.blank@gmail.com	Recursos Genéticos de Plantas, Melhoramento Vegetal e Biotecnologia
Hymerson Costa Azevedo	hymerson.azevedo@embrapa.br	Biotecnologia da reprodução, manejo e conservação de recursos genéticos, e produção animal
Maria de Fátima Arrigoni Blank	fatima.blank@gmail.com	Recursos Genéticos de Plantas e Biotecnologia
Renata Silva Mann	renatamann@hotmail.com	Genética e Biotecnologia de espécies vegetais
Ricardo Scher	rica.scher@gmail.com	Citogenética, Genotoxicidade, Biologia Celular e Molecular
Roberta Pereira Miranda Fernandes	romiranda_fernandes@yahoo.com.br	Bioquímica e microbiologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

Linha 2: Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas

ORIENTADOR(A)	Endereço eletrônico	Área de Atuação
Adenir Vieira Teodoro	adenir.teodoro@embrapa.br	Entomologia agroecológica
Genésio Tâmara Ribeiro	genesiotr@hotmail.com	Controle biológico e entomologia florestal
Leandro Bacci	bacci.ufs@gmail.com	Manejo integrado de pragas e desenvolvimento de bioinseticidas
Leandro Teixeira Barbosa	leandro35441@yahoo.com.br	Biotecnologia e melhoramento animal
Luiz Fernando Ganassali Oliveira Junior	lfg.ufs@gmail.com	Fisiologia e pós-colheita vegetal
Marcelo Ferreira Fernandes	marcelo.fernandes@embrapa.br	Microbiologia ambiental
Robério Anastácio Ferreira	raf@infonet.com.br	Recuperação de matas ciliares e florestas

2.4. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados no processo seletivo, condicionadas a disponibilidade de vagas do orientador, seguindo a escolha feita no Formulário de Escolha de Provável Orientador, preenchido no sistema SIGAA durante a inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química, e para o Curso de Doutorado, graduação na área de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química e mestrado na área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri> no período de 01/11/2016 a 16/11/2016.

3.3. Os candidatos deverão encaminhar via email do Programa, no período aberto para inscrições, a seguinte documentação:

- Passaporte digitalizado (em arquivo PDF);
 - diploma digitalizado de graduação (e de mestrado quando o candidato solicita vaga para doutorado) (em arquivo PDF);
 - histórico escolar de graduação (e de mestrado quando o candidato solicita vaga para doutorado) (em arquivo PDF);
 - produção acadêmica (em língua portuguesa) (em arquivo PDF); e
 - plano de trabalho (em língua portuguesa), conforme o Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (em arquivo PDF). O plano de trabalho submetido poderá sofrer alterações/adequações durante o curso.
- Os candidatos deverão ter seu currículo Lattes disponível para acesso.

O email para envio da documentação é **ufs.ppgagri@gmail.com**

3.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.7. Cada candidato só poderá se inscrever uma vez. Em caso de duas inscrições valerá somente a última.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade será composta por 03 (três) membros titulares: Arie Fitzgerald Blank (presidente), Maria de Fátima Arrigoni Blank, Renata Silva Mann; e 01 (um) membro suplente: Leandro Bacci.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

4.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	01/11/2016 a 16/11/2016	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Entrega da documentação exigida na inscrição	01/11/2016 a 16/11/2016	Via email do PPGAGRI ufs.ppgagri@gmail.com
Avaliação de Currículo Lattes e Planos de Trabalho	até 21/11/2016	No PPGAGRI, sem a presença dos candidatos
Resultado final	21/11/2016	No site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Matrícula Institucional	A definir	Secretaria do PPGAGRI (prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS)
Início das aulas	Março de 2017	Salas de aula do PPGAGRI

4.2. As avaliações do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho são de caráter classificatório. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Docência em ensino fundamental e médio	0,05 / semestre	1,0
Docência em ensino superior	0,10 / semestre	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada, atividade administrativa relacionada ao cargo)	0,05 / ano	
Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 75 horas)	0,05 / estágio	
Monitoria de disciplina	0,10 / semestre	
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,05 / prêmio	

B. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em projetos de pesquisa e extensão aprovado por órgãos de fomento	0,10 / projeto	2,0
Coordenação de projetos de pesquisa e extensão aprovado por órgãos de fomento	0,30 / projeto	
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC; PIBITI; PIBIX; PIIC; IC; ATM ou equivalente)	0,50 / projeto / ano	
Bolsista DTI ou equivalente	0,50 / projeto / ano	
Orientação de IC, IT ou extensão; trabalho de conclusão de curso (concluída)	0,25 / orientação	
Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso	0,05 / banca	

C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	1,00 / publicação	5,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,25 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5 e C	0,10 / publicação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

Publicação de livro	0,50 / livro	
Publicação de capítulo de livro	0,30 / capítulo	
Publicação comprovada de trabalhos completos em anais de congressos	0,10 / publicação	
Publicação comprovada de resumos expandidos em anais de congressos	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de resumos em anais de congressos	0,02 / publicação	
Apresentação de trabalhos em encontros, simpósios e congressos pelo candidato sem resumo - comprovado	0,02 / apresentação	
Boletim técnico ou equivalente	0,05 / publicação	

D. PRODUÇÃO TÉCNICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Patente concedida e/ou depositado no INPI / Proteção de cultivares concedida no MAPA	1,00 / publicação	1,5
Registro de cultivares no MAPA	0,50 / publicação	
Registro de software/ marcas ou desenho industrial no INPI	0,20 / publicação	

E. EVENTO

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em cursos de curta duração	0,02 / participação	0,5
Organização de eventos científicos	0,10 / evento	
Organização ou palestrante de curso de curta duração	0,05 / curso	

Na avaliação do Plano de Trabalho a comissão do processo seletivo dará pontuação de 0 a 10.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das pontuações do currículo Lattes e Plano de Trabalho.

5.2. A divulgação do resultado final ocorrerá no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri> (o nome do orientador do candidato constará ao lado do nome do selecionado).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa e as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>